



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº. 1485, de 28 de junho de 2007.

Altera valor de Subvenção Social e autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito do Municipal de Dom Silvério.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A subvenção social prevista no art. 2º, I, da Lei nº 1.477, de 1º de dezembro de 2006, para a entidade "Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde" passa a ser de R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos Reais).

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes do aumento da Subvenção prevista no art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na dotação específica, podendo, para cobertura do crédito cogitado, utilizar recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de junho de 2007.


José Maria Repolês
-Prefeito Municipal-